



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 12/2019 -DGBR/RIFB/IFB, DE 23 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. DA ABERTURA

1.1. O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 296, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 26 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública: Governança e Políticas Públicas oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 2º Semestre de 2019.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º Semestre do ano letivo de 2019.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	23/04/2019
Período de realização das inscrições <i>online</i>	06 a 24/05/2019
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	07 a 28/05/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	29/05/2019
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	30 e 31/05/2019
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	03 e 04/06/2019
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	05/06/2019
Realização do Sorteio Eletrônico	07/06/2019
Publicação do Resultado Final do Sorteio e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	11/06/2019
Período de Matrícula em 1ª Chamada	12 a 14/06/2019
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	17/06/2019
Previsão de Início das Aulas do Curso	01/08/2019

3.2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas à retificações conforme a conveniência e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

oportunidade justificada pelo IFB.

4. DO CURSO

4.1. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: O curso de Especialização em Gestão Pública – Governança e Políticas Públicas – é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da área de Administração em Ciências Sociais Aplicadas. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *campus* Brasília.

4.2. DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS: O IFB Capacitar pessoas de nível superior para atuarem de maneira eficaz, eficiente e efetiva no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, seguindo os princípios da governança do setor público.

5. DOS REQUISITOS

O curso ofertado neste edital é destinado a 45 candidatos que tenham:

Conclusão de curso de graduação, em qualquer área de conhecimentos, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

a) Ampla Concorrência – (AC);

b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012) – (PPI);

c) Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PCD);

6.2. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha de tal no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	TURNO	VAGAS			ATO AUTORIZATIVO	
				Ampla Concorrência (AC)	RESERVAS DE VAGAS			TOTAL
					Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores.	Decreto nº 3298/1998.		
Brasília	Especialização em Gestão Pública – Governança e Políticas Públicas	2	Noturno	25	PPI 15	PCD 5	45	Resolução IFB nº20/17

6.3. As aulas serão ministradas nas sextas-feiras no período noturno e no sábado pela manhã, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

6.4. Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **10h do dia 06 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 24 de maio de 2019, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo**, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se o mesmo não for, o candidato deverá fazer/registrar seu cadastro clicando em 'Estou com problemas!' e depois clicar em 'Criar uma conta', sob sua responsabilidade no preenchimento dos dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Biblioteca ou Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira (<i>apenas nos dias úteis</i>)	Das 9h às 17h

7.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

7.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

7.10. Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como turno, tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

7.11. Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

7.12. Nova inscrição, após o cancelamento da mesma, se for o caso, poderá ser realizada no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

estabelecido no item 7.2 deste Edital.

7.13. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.

7.14. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.15. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada em apenas uma etapa de caráter classificatório, que será realizada por sorteio eletrônico;

9.2. O sorteio ocorrerá no **Auditório do Bloco A do Campus Brasília**, no dia e horário especificado no quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	07/06/2019	17h

9.3. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do Campus Brasília, assim como no site do IFB, a lista com o nome e CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida;

9.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização da matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega da documentação na matrícula;

9.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Campus. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência;

9.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

9.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <<http://www.ifb.edu.br>>;

9.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

9.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

9.10. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade total de vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

oferecidas, não será realizada a 2ª etapa deste certame. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital;

9.11. O IFB poderá cancelar a oferta caso não haja o preenchimento total das vagas.

10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

10.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas de “b” e “c” do item 6.1 serão convocados para entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada no quadro abaixo, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

a) Formulário do ANEXO I e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)

a) Formulário do ANEXO I;
b) Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

10.1.1. A documentação comprobatória, indicada no item 12.1, deverá ser entregue no Protocolo do *Campus Brasília*, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 09 às 12h e das 13h às 16h (na sexta-feira), no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis).

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus Brasília</i>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 17h (segunda a sexta-feira).

10.2. A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do *Campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.3. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

10.5. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus Brasília*, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

10.6. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 12.1 deste edital no prazo de recurso.

10.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.8. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.9. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

10.10. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

10.11. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

12.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

12.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

12.4. No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas das escolas públicas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas de escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

II – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com deficiência (PCD);

12.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

13.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino (Ex: Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar, etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar.

13.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

13.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

13.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Brasília é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	(61) 2193-8080 e (61) 2193-8084

14.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

14.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

14.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

14.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

14.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral, diretoria de pesquisa e extensão ou coordenação de acesso e ingresso de estudantes do *Campus*.

14.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso do *Campus* Brasília,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Diretoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

14.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

José Wagner Marques Raulino

Substituto Eventual da Direção-Geral *Campus* Brasília

Portaria nº 296, de 25/03/2019, D.O.U. nº 58, de 26/03/2019, Seção 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 12/2019 -DGBR/RIFB/IFB, DE 23 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO 2019/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS ANEXO I

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

ANEXO I

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP)

Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 12/2019 -DGBR/RIFB/IFB, DE 23 DE ABRIL DE 2019

**SELEÇÃO 2019/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome Completo do Candidato:	CPF nº RG:
-----------------------------	------------

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou do Responsável Legal